

EDITAL N° 074/2025

Fixa prazos e normas para inscrição e seleção interna para bolsas de estudo no Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias UDESC/CAV, no uso de suas atribuições, resolve baixar o presente Edital:

1. DA SELEÇÃO.

- 1.1 A seleção interna de bolsistas para modalidade PDSE no PPG em Ciência Animal seguirá as normas estipuladas no Edital 17/2025 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

- 1.2 A seleção de candidatos fica a cargo da Comissão de Seleção de Bolsistas do PPGCA.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no e-mail institucional do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (ppgca.cav@udesc.br).

I - No assunto do e-mail deverá constar "Candidatura de (Nome Completo) ao Edital PDSE CAPES 17/2025. Toda a documentação exigida no item 2.2 deverá estar contida em uma pasta a ser acessada por meio de um **link compartilhado e acessível** a ser inserido no corpo do E-mail.

- 2.2 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá atender o previsto no item "8" – Dos Requisitos para a Candidatura" do Edital 17/2025 do PDSE/CAPES e entregar os seguintes documentos:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando

interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 17/2025 do PDSE/CAPES;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 17/2025 do PDSE/CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 17/2025 do PDSE/CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Comprovante de possuir o registro ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

IX - Histórico escolar emitido e assinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;

X - Comprovante de aprovação no exame de qualificação, quando for o caso (ver item 8.3 – Item VI - Edital 17/2025 PDSE/CAPES);

XI - Comprovação das produções e a ficha de pontuação preenchida disponível em: <https://www.udesc.br/cav/ppgca/bolsas/pdse>

- 2.2.1 Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 17/2025 do PDSE/CAPES;
- 2.2.2 Os itens descritos de I a X no item 2.2 serão considerados eliminatórios e a pontuação das produções (item XI) será classificatória.

3. DOS RECURSOS.

- 3.1 Eventuais recursos dos resultados poderão ser interpostos, com a devida justificativa, exclusivamente por meio do e-mail ppgca.cav@udesc.br.
- 3.2 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer desclassificação de candidato.
- 3.3 Somente serão aceitos recursos com justificativas pertinentes. Serão avaliadas somente as informações e documentos apresentados dentro do período definido para inscrições.

4. CRONOGRAMA.

Inscrição	08/09/2025 a 22/09/2025
Resultado preliminar	26/09/2025
Prazo para Recurso	30/09/2025
Resultado final	02/10/2025

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os casos omissos serão dirimidos pelo pleno do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

Lages, SC, 04 de setembro 2025.

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias
UDESC/CAV